



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 239
QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO
E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

Página 8262

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Despacho

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1282/2011 de 15 de Dezembro de 2011

A actual conjuntura socioeconómica, externa à Região, mas com consequências na economia Regional, decorreu das características do mercado financeiro, altamente globalizado. As consequências da crise tiveram efeitos ao nível da produção de bens e serviços, do emprego, do ritmo de consumo, da dinâmica do comércio internacional (exportações e importações) e da capacidade fiscal dos Estados. A recessão surgiu não apenas como uma ameaça, mas também como uma realidade a ser enfrentada de forma urgente e emergente, no combate ao desemprego, à possibilidade de insolvência de algumas pequenas e médias empresas (PME'S) e situações de sobre-endividamento das famílias e indivíduos.

Os cidadãos deparam-se com situações decorrentes do impacto externo da crise, colocando-os numa situação de precariedade excepcional e, potencialmente, numa situação de exclusão social, cujo acesso a bem essenciais para a sua sustentabilidade e autonomia é mais limitado.

O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, criou o Fundo de Compensação Social, numa ótica de resposta de combate às manifestações da actual conjuntura, de minimização e prevenção de situações de carência económica e, em última instância, de exclusão social.

O Fundo de Compensação Social destina-se a um reforço e criação de mecanismos de apoio às famílias açorianas, com o objetivo de minimizar alguns dos impactos referidos, tal como previsto no Plano Regional Anual para 2011, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 5 de janeiro (projecto 13.4 – Apoio à Família, Comunidade e Serviços, acção 13.4.14).

Assim, o Vice-Presidente do Governo Regional e a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determinam o seguinte:

1. São criadas as medidas “MAIS Açores: Medidas de Apoio à Inserção Social” e “Açores Solidário”.
2. A medida “MAIS Açores: Medidas de Apoio à Inserção Social”, visa a prestação de apoios no âmbito das seguintes situações:
 - a) Suporte ao acréscimo expectável de necessidades de serviço de cariz social;
 - b) Apoio à precariedade económica excepcional devidamente aferida pelos Serviços de Acção Social do Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA;

**JORNAL OFICIAL**

c) Famílias e Indivíduos sujeitos a grave diminuição de rendimentos.

3. A medida “Açores Solidário”, tem por objecto a prestação de apoios no âmbito das seguintes situações:

a) Complemento de apoios à Acção Médico-Social;

b) Complemento de apoio à Acção Social escolar;

c) Complemento de apoios a grupos considerados de risco;

d) Famílias e Indivíduos em situação de sobre-endividamento;

e) Famílias e Indivíduos que derivado ao súbito desemprego não conseguem pagar rendas e/ou amortizações.

4. Cabe ao membro do Governo Regional, com competência em matéria de Segurança Social, financiar as medidas “MAIS Açores: Medidas de Apoio à Inserção Social” e “Açores Solidário”, através de montantes provenientes do Fundo de Compensação Social, na sequência de processos instruídos pelo Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, IPRA.

5. Compete ao Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA ou ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, IPRA, proceder ao pagamento dos apoios concedidos ao abrigo das medidas “MAIS Açores: Medidas de Apoio à Inserção Social” e “Açores Solidário”.

6. O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Plano Regional Anual para 2011, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 5 de janeiro, e mantém-se em vigor enquanto o Fundo de Compensação Social integrar os Planos Regionais Anuais da Região Autónoma dos Açores.

7 de dezembro de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO**Aviso n.º 152/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

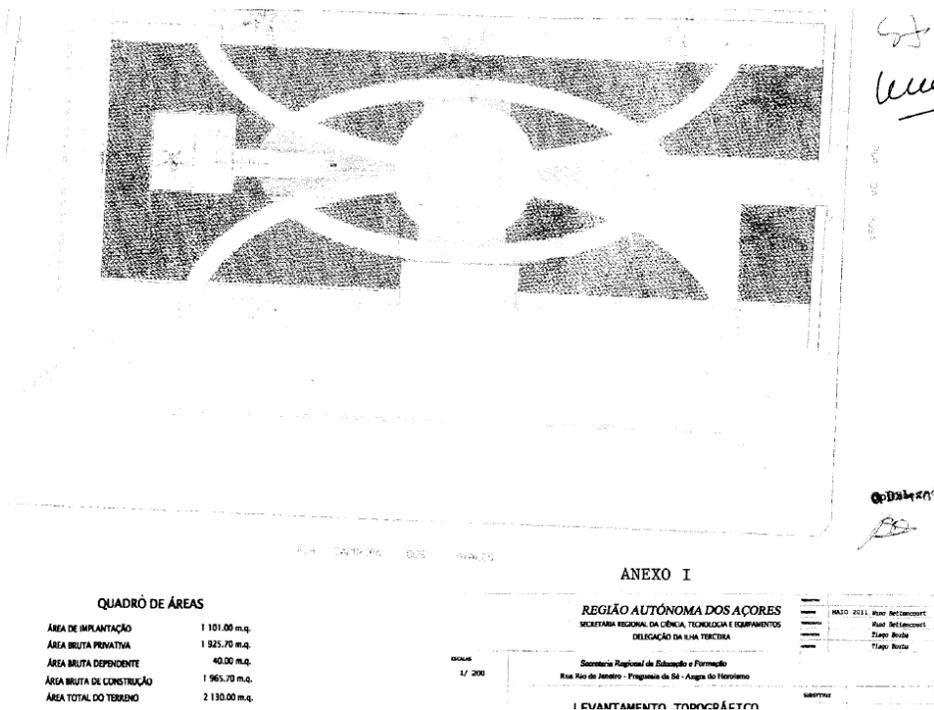
**JORNAL OFICIAL**

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	OBS
190/Sé, Angra do Heroísmo	Prédio urbano, conhecido por Paços da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, sito na Rua Carreira dos Cavalos (antiga Rua Rio de Janeiro), freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, composto por um edifício com dois pisos e quarenta e oito divisões, destinado a serviços, com a área total de 2.275,10 m2, sendo a área coberta de 2.013,70 m2	Norte com Rua da Rosa, Sul com Emídio Lino da Silva, nascente com Rua Carreira dos Cavalos e Poente com António Pedro Lourenço.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de seis de dezembro de dois mil e onze.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio.

6 de dezembro de 2011. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 556/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Pela Portaria n.º 97/2011, de 6 de Dezembro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas à Caixa Geral de Depósitos as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	Projectos	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
NRD	Revisão do PDM do Nordeste	31.587,98	CGD	20-05-10	128,01	24/2010/ 01-03
PVT	Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira	436.961,92	CGD	27-11-01	188,21	110/2001/02-08
				<i>Total</i>	316,22	

Rubrica orçamental:



JORNAL OFICIAL

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

6 de dezembro de 2011. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contrato-Programa n.º 375/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A de 13 de julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	17.156,83 €
Clube Desportivo Escolar de São Roque	7.960,06 €
Clube Desportivo Lajense	5.553,25 €
Grupo Desportivo da Ribeirinha	1.018,50 €
Vitória Futebol Clube	6.062,50 €
Prainha Futebol Clube	3.984,28 €
Grupo Desportivo Centro Social Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	7.844,89 €
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão	1.037,90 €
Clube Desportivo de São João	8.624,53 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano	3.751,47 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	20.933,10 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	9.248,96 €
Futebol Clube da Madalena	14.004,42 €
Grupo Desportivo da Piedade	1.782,38 €

**JORNAL OFICIAL**

Clube Boavista de São Mateus	3.396,22 €
Candelária Sport Clube	12.374,03 €
Armada Verde	3.207,07 €
Clube Desportivo Ribeirense	18.369,40 €
Associação Lira Sport Clube	1.816,32 €

9 de dezembro de 2011. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1755/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito do artigo 6.º da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, transferir para o IMAR – Instituto do Mar, a quantia de € 15.442,35 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), valor único de co-financiamento no âmbito do projecto inserido no 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia:

- CoralFish - FP7 ENV/2007/1/213144 - Cruzeiro científico.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

7 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1756/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à

**JORNAL OFICIAL**

Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 3.200€ (três mil e duzentos euros), para a Escola Profissional das Capelas, no seguimento da aprovação da candidatura.

M 4.3.1/I/001/2011 – “Feira da Ciência”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio a Formação Avançada, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

9 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de Portaria n.º 557/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de Outubro e Dezembro de 2011, foram atribuídos os seguintes subsídios:

1 - À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico, um apoio financeiro no valor de 16 035,18 €, (dezasseis mil e trinta e cinco euros, e dezoito cêntimos), destinado ao pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos Previstos n.º 7 e 8 e fiscalização relativa aos 6.º e 7.º meses da empreitada de Ampliação e Remodelação do Quartel de S. Roque do Pico – II Fase, a suportar pelo orçamento do SRPCBA, após transferência para este de verba idêntico montante pela dotação do Capítulo 40, Programa 17 (Proteção Civil), projeto 17.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), Ação 4 (Ampliação e Remodelação do Quartel de S. Roque do Pico), Classificação Económica 08 07 01 (Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos).

2 - À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 450 790,26 €, (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos), destinado ao pagamento de parte do Auto de Medição de Trabalhos Previstos n.º 16, Auto de medição de trabalhos a mais n.º 2, Auto de medição n.º 1 de erros e omissões 1 e fiscalização dos meses Maio, Junho, Julho e Agosto da empreitada de Remodelação e Ampliação do Quartel de Angra do Heroísmo, a suportar pelo orçamento do SRPCBA, após transferência para este de verba idêntico montante pela dotação do Capítulo 40, Programa 17 (Proteção Civil), projeto 17.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), Ação 2 (Remodelação e Ampliação do Quartel de Angra do Heroísmo), Classificação Económica 08 07 01 (Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos).

**JORNAL OFICIAL**

3 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada uma verba de 5.887,38 € (cinco mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

4 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande uma verba de 5.752,40 € (cinco mil setecentos e dois euros e quarenta cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual

5 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação uma verba de 1.698,29 € (mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

6 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Nordeste uma verba de 1.463,73 € (mil e quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

7 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo uma verba de 2.565,09 € (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

8 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta uma verba de 2.109,74 € (dois mil cento e nove euros e setenta e quatro cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

9 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Corvo uma verba de 925,15 € (novecentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

10 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Flores uma verba de 1.831,24 € (mil oitocentos e trinta e um euros e vinte quatro cêntimos) destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

11 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória uma verba de 3.784,12 € (três mil setecentos e oitenta e quatro euros e doze cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

12 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Graciosa uma verba de 1.845,25 € (mil oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

13 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial uma verba de 3.089,76 € (três mil oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

14 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico uma verba de 1.616,94 € (mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

**JORNAL OFICIAL**

15 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena uma verba de 2.483,46 € (dois mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

16 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria uma verba de 1.513,46 € (mil quinhentos e treze euros e quarenta e seis cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

17 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico uma verba de 1.723,49 € (mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

18 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Velas uma verba de 1.691,39 € (mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

19 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo uma verba de 4.259,01 € (quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e um cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento e equipamento de proteção individual.

7 de Dezembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1757/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de novembro de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 625.45€ (seiscentos e vinte cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), à Associação Seara do Trigo, para reforço da comparticipação financeira na aquisição de cadeiras de rodas destinadas aos utentes, para conseguir uma maior autonomização da pessoa com de deficiência, a sair pela dotação do Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

17 de novembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1283/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de março, os membros da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores (CRITE-Açores), são nomeados por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de trabalho igualdade de oportunidades, por proposta das entidades representadas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 10/2011, de 26 de julho (Regulamento Interno da Comissão Regional da Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores), publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 142, de 26 de julho de 2011, prevê que as nomeações e substituições dos membros da CRITE-Açores, efetuam-se nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de Março, na sequência de proposta apresentada por escrito, pelas entidades representadas, junto do departamento do Governo Regional com competência em matéria de igualdade de oportunidades;

Considerando a solicitação apresentada pela Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, no sentido da substituição do membro efectivo que a representa na CRITE-Açores;

Assim, nos termos do no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de Março, determino o seguinte:

1. É nomeada a Dra. Susana Martins, como membro efectivo da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores (CRITE-Açores), em representação da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, para substituir, nessa qualidade, a Dra. Mónica Melo, nomeada, representante da referida Direcção Regional, através do Despacho n.º 723/2011, de 20 de Junho de 2011.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de novembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 558/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de novembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

37.702,44€, ao Centro Comunitário de São Sebastião – Terceira, destinado á comparticipação das despesas com a obra de construção do centro comunitário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à comunidade e dos serviços da Segurança Social, Classificação Económica 08.07.01.

29 de novembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 559/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

3.250,00€, ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Ld.^a – Terceira, destinado à atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de Setembro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

6 de dezembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 560/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

3.250,00€, ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Ld.^a – Terceira, destinado à atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de Outubro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

6 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 561/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.517,69€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos – São Miguel, destinado à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Setembro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

6 de Dezembro de 2011. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 562/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

44.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz – ilha Graciosa, destinado à comparticipação para a obra de remodelação do lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

6 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 563/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

87.086,58€, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – Ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para as obras de construção do Centro de Actividades Ocupacionais da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.0

6 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 564/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

34.597,77€, ao Centro Comunitário do Posto Santo – Ilha Terceira, comparticipação para a obra de construção de Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01

6 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**
Extracto de Portaria n.º 565/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

5.568,00€, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa – Ilha Graciosa, participação para pagamento de despesas com a elaboração do lançamento do concurso público da empreitada de construção de edifício para creche, jardim-de-infância e centro de atividades ocupacionais em Santa Cruz.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

6 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 844/2011 de 15 de Dezembro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social - Aurora Social, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas as despesas com a aquisição de terreno e respectiva escritura pública.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 450.900,00€ (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos euros).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 450.900,00€ (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos, sendo:

Ano de 2011 68.400,00€

Ano de 2012 382.500,00€

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do mês de Dezembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social - Aurora Social, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social - Aurora Social, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de novembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Direcção da Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social, *Aurora Social*, *Cristina Amaral*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 566/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Santa Casa da Misericórdia da Povoação – Povoação

Em portaria de 7 de dezembro de 2011:

5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), destinado a assegurar o tratamento de pessoas com práticas de consumo de substâncias psicoativas, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

7 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 567/2011 de 15 de Dezembro de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo

Em portaria de 7 de dezembro de 2011:

9.849,96€ (nove mil oitocentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), destinado a assegurar o apoio logístico para o Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, referente ao mês de dezembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação



JORNAL OFICIAL

celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

7 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.